

Mariele Pinatti Cardoso - - - - Hernando Lima dos Santos RG nº 29.754.947-9 - - - - RG nº 49.363.717-5

Tatiana de Souza Duarte Santos Anelise Cristine de Moraes RG nº 27.702.426-2 RG nº 43.974.206-7

DE ACORDO,  
Aldo Valentim  
Coordenador da Unidade de Fomento à Cultura  
PROCESSO: 53812/2016

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA  
ASSUNTO: EDITAL ProAC nº 25/2016 – “CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DAS CULTURAS NEGRAS NO ESTADO DE SÃO PAULO”.

ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 25/2016 – “CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DAS CULTURAS NEGRAS

NO ESTADO DE SÃO PAULO”

Transcorridos os prazos conforme item X. DOS RECURSOS do Edital em referência, a Comissão de Documentação se reuniu e analisou o recurso apresentado.

- A Comissão de Análise da Documentação RECONSIDEROU sua decisão e decidiu HABILITAR os seguintes Proponentes/Projetos, mediante saneamento de falhas, conforme recurso enviado:

PROTOCOLO - PROJETO - PROPONENTE - CIDADE DO PROPONENTE - GRUPO REPRESENTADO

20160808126410 - Tecendo Saberes - Edirlaine Lopes dos Reis - Ubatuba

20160804799940 - MULHER, YABAS BAILAM EM TI - Solange Gonçalves Machado - Guarulhos

A Comissão de Análise da Documentação manteve sua decisão e decidiu INABILITAR o seguinte Proponente/Projeto, pois não enviou recurso:

PROTOCOLO - PROJETO - PROPONENTE - CIDADE DO PROPONENTE - GRUPO REPRESENTADO

20160808329357 - CANTADEIRAS URBANAS - Naruna de Lima Costa - São Paulo - Grupo Clarianas

Eu, Mariele Pinatti Cardoso, lavrei o presente comunicado. São Paulo, 01 de novembro de 2016.

Mariele Pinatti Cardoso - - - - Hernando Lima dos Santos RG nº 29.754.947-9 - - - - RG nº 49.363.717-5

Tatiana de Souza Duarte Santos Anelise Cristine de Moraes RG nº 27.702.426-2 RG nº 43.974.206-7

DE ACORDO,  
Aldo Valentim  
Coordenador da Unidade de Fomento à Cultura  
PROCESSO: 53336/2016

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA  
ASSUNTO: EDITAL ProAC Nº 24/2016 – “CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DAS CULTURAS INDÍGENAS NO ESTADO DE SÃO PAULO”.

ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 24/2016 – “CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DAS CULTURAS INDÍGENAS

NO ESTADO DE SÃO PAULO”

Transcorridos os prazos conforme item X. DOS RECURSOS do Edital em referência, a Comissão de Documentação se reuniu e analisou o recurso apresentado.

- A Comissão de Análise da Documentação RECONSIDEROU sua decisão e decidiu HABILITAR o seguinte Proponente/Projeto, mediante saneamento de falhas, conforme recurso enviado:

PROTOCOLO - PROJETO - PROPONENTE - CIDADE PROPONENTE - GRUPO REPRESENTADO

20160816570784 - Casa de cultura - Amâncio Samuel dos Santos - Peruibe

Eu, Mariele Pinatti Cardoso, lavrei o presente comunicado. São Paulo, 01 de novembro de 2016.

Mariele Pinatti Cardoso - - - - Hernando Lima dos Santos RG nº 29.754.947-9 - - - - RG nº 49.363.717-5

Tatiana de Souza Duarte Santos Anelise Cristine de Moraes RG nº 27.702.426-2 RG nº 43.974.206-7

DE ACORDO,  
Aldo Valentim  
Coordenador da Unidade de Fomento à Cultura  
PROCESSO: 75938/2016

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA  
ASSUNTO: EDITAL ProAC Nº 42/2016 – “CONCURSO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL NO ESTADO DE SÃO PAULO”.

ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 42/2016 – “CONCURSO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL NO ESTADO DE SÃO PAULO”

Transcorridos os prazos conforme item X. DOS RECURSOS do Edital em referência, a Comissão de Documentação se reuniu e analisou o recurso apresentado.

- A Comissão de Análise da Documentação RECONSIDEROU sua decisão e decidiu HABILITAR o seguinte Proponente/Projeto, mediante saneamento de falhas, conforme recurso enviado:

PROTOCOLO - PROJETO - PROPONENTE - CIDADE DO PROPONENTE - GRUPO REPRESENTADO

20160816496684 - FABCINE MÓVEL - Associação Cultural Fábrica de Cinema - São Paulo - Coletivo Fabcine

A Comissão de Análise da Documentação manteve sua decisão e decidiu INABILITAR o seguinte Proponente/Projeto supleto, pois a data de abertura da pessoa jurídica consta de 03/02/2016:

PROTOCOLO - PROJETO - PROPONENTE - CIDADE DO PROPONENTE - GRUPO REPRESENTADO

20160811561060 - CARTA TRANS - Vinicius Cardoso Santos ME - São Paulo

Eu, Mariele Pinatti Cardoso, lavrei o presente comunicado. São Paulo, 01 de novembro de 2016.

Mariele Pinatti Cardoso - - - - Hernando Lima dos Santos RG nº 29.754.947-9 - - - - RG nº 49.363.717-5

Tatiana de Souza Duarte Santos Anelise Cristine de Moraes RG nº 27.702.426-2 RG nº 43.974.206-7

DE ACORDO,  
Aldo Valentim  
Coordenador da Unidade de Fomento à Cultura

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA N.º 002/2016 DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DOCENTE POR TEMPO INDETERMINADO PARA A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP – PROCESSO UNIVESP Nº 056/2016.

Acham-se abertas inscrições para o Concurso Público por Tempo Indeterminado, para preenchimento de função docente a ser exercida na Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, no Quadro Permanente de Docentes (PQD) da Instituição, sob o regime da CLT e legislação complementar, na categoria de Professor Doutor, em Regime de Tempo Integral (RTI), com remuneração mensal de R\$ 10.606,32 (dez mil, seiscentos e seis reais, e trinta e dois centavos).

O Concurso Público será regido pelo Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Estado de São Paulo – UNIVESP, aprovado pelo Decreto 58.438/2012, de 9/10/2012, pelo Regulamento Geral da Universidade, aprovado pelo Decreto 60.333, de 3/4/2014, pela Norma de Organização NO-CTA nº 02/2015, publicada no DOE de 11/8/2015 e por este edital, com a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, de conformidade com a Lei Complementar 683-92.

#### I. DA FUNÇÃO DOCENTE

1. Área do Concurso: Engenharia.

2. Regime de Trabalho: Regime de Tempo Integral, com 40 horas semanais de trabalho efetivo.

3. Número de Vagas: 1 (uma) vaga.

#### II. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, com acesso pelo site institucional (www.univesp.br/concurso-docente) e, apesar do pleno entendimento deste Edital e da legislação que rege o concurso serem de responsabilidade de cada candidato, eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas exclusivamente por meio do e-mail concurso.docente@univesp.br.

#### III. PRAZO DAS INSCRIÇÕES

30 (trinta) dias corridos, contados a partir das 9h00 (nove horas) do primeiro dia útil após a publicação deste Edital, excetuando-se também o sábado, e até as 17h00 (dezesseis horas) do trigésimo dia, prorrogáveis automaticamente por mais 30 (trinta) dias, com as mesmas condições, caso não haja candidatos inscritos.

#### IV. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Possuir diploma de graduação em Curso de Engenharia.

2. Possuir diploma de doutorado em Programa na área de Engenharia de Produção.

3. Possuir Currículo Víteae na Plataforma Lattes do CNPq.

#### V. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

1. Preencher o Requerimento de Inscrição disponível, imprimir-lo, firmá-lo e digitalizá-lo em arquivo com extensão pdf, anexando-o no local determinado na Ficha de Inscrição.

2. Preencher os dados cadastrais e digitalizar em um único arquivo com extensão pdf, a carteira de identidade, o CPF, o título de eleitor e o certificado de reservista, nesta ordem.

2.1. O título de eleitor é exigido para candidatos brasileiros e o certificado de reservista, para brasileiros do sexo masculino.

2.2. Candidatos estrangeiros deverão postar arquivo pdf do documento de identidade com visto.

3. Digitalizar em um único arquivo com extensão pdf, o(s) diploma(s) de graduação, o(s) certificado(s) de curso(s) de aperfeiçoamento, de especialização, o(s) diploma(s) de mestrado, de doutorado e comprovante(s) da realização de estágio de pós-doutorado em andamento ou concluído(s).

3.1. Será indeferida a inscrição de candidato que não apresentar o diploma de uma graduação e de um doutorado, nas áreas estabelecidas pelo Edital.

3.2. A sequência com que os diplomas devem ser digitalizados no arquivo pdf é aquela constante do item 3, a partir da graduação e até o pós-doutorado, quando houver.

3.3. No caso de declaração da defesa de tese de doutorado, ela será aceita no lugar do diploma desde que tenha sido expedida há, no máximo, um ano da data em que o candidato realizar a inscrição e, ao longo do concurso, data inferior a um ano da mesma.

3.4. Todos os documentos deverão ser digitalizados na íntegra (frente e verso) para terem validade.

4. Caso haja deferimento da inscrição, todos os documentos digitalizados deverão ser apresentados fisicamente, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, no primeiro dia do concurso.

#### VI. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

1. O deferimento e o indeferimento das inscrições, após o exame da documentação apresentada, caberá a uma Comissão específica designada pelo Conselho Técnico-Administrativo (CTA) da UNIVESP.

2. Será publicado no site da Instituição um Resultado de Deferimento das inscrições contendo o nome e o CPF dos candidatos deferidos e o CPF dos candidatos indeferidos, com acompanhamento da razão do indeferimento.

3. No caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso ao Presidente da UNIVESP no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à publicação.

3.1. Os recursos serão interpostos por meio eletrônico, no mesmo site institucional onde houve a inscrição (www.univesp.br/concurso-docente).

4. Após o julgamento dos recursos, será publicado o Edital de Deferimento/Indeferimento das inscrições contendo o nome e o CPF dos candidatos deferidos e o CPF dos candidatos indeferidos e, nele, também será publicada a relação dos professores que comporão a banca examinadora, num total de 5 (cinco) titulares e 2 (dois) suplentes e o resultado dos recursos.

5. Após a publicação do Edital de Deferimento e não havendo nenhum impedimento dos membros da Banca Examinadora, será publicado o Edital de Convocação para provas, com divulgação da data, horário e local de sua realização.

6. Não cabe recurso ao Edital de Convocação para provas, que serão realizadas presencialmente, a partir do horário inicial estabelecido e sequencialmente até todas as atividades serem encerradas pela banca examinadora.

7. O deslocamento até o local da realização das provas ficará a cargo e expensas de cada candidato inscrito.

#### VII. DAS PROVAS

1. Os candidatos deverão atender a convocação para as provas do concurso, comparecendo ao local estabelecido, pelo menos trinta minutos antes da hora marcada, munidos de:

1.1. Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original dos documentos pessoais, certificados, diplomas e declarações digitalizados quando de sua inscrição;

1.2. Uma cópia impressa do Currículo Lattes “modelo completo”, acompanhada de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original da documentação comprobatória de todas as informações constantes no mesmo, para disponibilização à banca examinadora ao longo de todo o concurso.

1.3. A documentação entregue será devolvida aos candidatos ao final de sua participação no certame.

2. Conforme determina o artigo 10 da NO nº 2/2015, após a investidura da presidência da banca examinadora, os candidatos ausentes serão sumariamente desclassificados do certame.

3. Os candidatos presentes serão submetidos, inicialmente, a uma Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, conforme disposto no artigo 11 da NO-CTA nº 02/2015.

4. Os 6 (seis) candidatos com melhores médias aritméticas de notas atribuídas pela Banca Examinadora, desde que as mesmas sejam iguais ou superiores a 7,0 (sete) para pelo menos 3 (três) examinadores, conforme NO-CTA nº 02/2015, serão considerados aptos à participação da etapa seguinte.

5. No caso de empate na sexta colocação, todos os candidatos nessa condição serão considerados aptos.

6. A etapa seguinte consistirá na prova didática e na prova de arguição, abertas ao público, mas sem a participação dos candidatos na assistência e da prova de títulos.

7. A ordem de apresentação nas provas dessa nova etapa será determinada por sorteio, feito após a divulgação do resultado da prova de conhecimentos específicos. Nessa ocasião, a banca examinadora apresentará os 10 (dez) temas escolhidos para a Prova Didática, que deverão ter o aceite de todos os candidatos, e divulgará o cronograma de atividades dessa segunda etapa.

8. A Prova de Títulos, sem a presença dos candidatos, ocorrerá preferencialmente ao longo do período em que houver o sorteio dos pontos para a Prova Didática.

9. Cada candidato, respeitada a ordem obtida no sorteio previsto no item 7, realizará sorteio de um dos 10 (dez) pontos escolhidos, com intervalo de sorteio de pelo menos uma hora entre um candidato e o subsequente.

10. A Prova Didática consistirá na apresentação de uma aula sobre o tema sorteado, com prazo de 45 a 55 minutos para a exposição do candidato, sem arguição por parte da banca examinadora.

11. Antes do início da prova, o candidato entregará a cada examinador um plano de aulas contendo, pelo menos, os seus objetivos, conteúdo programático, forma de avaliação e bibliografia.

12. A nota da Prova Didática será atribuída individualmente pelos membros da banca examinadora, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, levando em conta os itens: I - O domínio do conteúdo; II - O plano de aula e seu cumprimento e exequibilidade; III - A clareza e organização da apresentação; IV - A pertinência dos recursos utilizados; V - O cumprimento do tempo estabelecido, conforme NO-CTA nº 02/2015 em seu artigo 15 e com pontuação estabelecida no Anexo I do presente Edital.

13. A Prova de Arguição terá a duração de 1 (uma) hora para cada candidato, na mesma sequência do sorteio da Prova Didática.

14. A Prova de Títulos levará em conta o Currículo Víteae et Studiorum dos candidatos, e pontuará as atividades desenvolvidas e títulos obtidos em conformidade com o estabelecido no Anexo I do presente Edital.

15. Só serão computadas as atividades devidamente comprovadas através de documentos emitidos por entidades oficiais ou por Instituições reconhecidas nos termos da lei.

16. Após a análise, cada examinador atribuirá uma nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

17. A Prova de Arguição se dará na forma de diálogo entre os membros da banca examinadora e cada candidato e, após esse tempo, será atribuída individualmente pelos examinadores, uma nota em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, respeitados os requisitos estabelecidos na NO-CTA nº 02/2015 em seu artigo 17.

18. O atraso do candidato ou a sua ausência a qualquer uma das atividades de sorteio e provas previstas implicarão na sua eliminação sumária do Concurso Público, sem direito a interposição de recurso.

19. A banca examinadora poderá, cumprido o disposto no artigo 18 da NO-CTA nº 02/2015, desenvolver simultaneamente a Prova Didática e a Prova de Arguição e, neste caso, haverá um intervalo de pelo menos duas horas entre o sorteio de um candidato e o seguinte.

20. As notas atribuídas pelos membros da banca examinadora serão guardadas em envelope lacrado, um para cada candidato e um para cada prova, com rubrica que confirme não ter havido violação, apresentada ao público no momento da divulgação dos resultados do certame.

#### VIII. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. As notas finais de cada candidato serão calculadas em sessão pública até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se este for inferior a cinco ou aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco, a partir do cômputo das notas da Prova de Conhecimentos Específicos, que terá peso 1, da Prova Didática, com peso 2, da Prova de Arguição, com peso 1 e da Prova de Títulos, também com peso 1.

2. Cada candidato terá uma média de notas, ponderada com os pesos acima, para cada um dos membros da banca examinadora.

3. A sequência decrescente de médias para cada candidato e de cada membro da banca examinadora levará a uma classificação, do primeiro (média mais alta) ao último colocado (média mais baixa e igual ou superior a sete) e os candidatos desclassificados para aquele examinador (notas inferiores a sete).

4. Serão considerados habilitados todos os candidatos que obtiveram nota final mínima sete para a maioria dos membros da banca examinadora.

5. Será considerado 1º colocado do concurso o candidato que obtiver o maior número de primeiras colocações dos membros da banca examinadora.

6. Em caso de empate nas indicações, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

6.1. Maior média geral;

6.2. Votação uninominal dos membros da Banca Examinadora;

6.3. Voto do presidente da Banca Examinadora.

7. A relação dos demais colocados far-se-á da mesma forma com que foi feita a do primeiro colocado.

8. A convocação para contratação deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação nos termos do presente edital e da legislação da UNIVESP.

9. Caso haja desistência ou um número de vagas maior do que uma, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá a ordem decrescente de classificação.

#### IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os conteúdos programáticos abrangidos pelo concurso que serão realizadas presencialmente, encontram-se listados no Anexo II do presente Edital.

2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente Edital e da Norma de Organização nº 2/2015 e seu compromisso de aceitação das condições do Concurso Público aqui estabelecidas, bem como aquelas existentes nos Estatutos, Regimentos da Instituição e divulgadas conjuntamente com este edital no site institucional.

3. A contratação do professor será feita por tempo indeterminado e por regime de jornada em tempo integral. O turno e os horários de trabalho serão atribuídos pela Diretoria Acadêmica e poderão ser alterados semestralmente.

4. Caberá recurso ao Presidente da UNIVESP no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do Edital de resultado final no Diário Oficial do Estado, exclusivamente para nulidade do concurso.

5. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, a partir da data de homologação pelo Presidente da UNIVESP, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a pedido da Diretoria Acadêmica e após aprovação do CTA.

6. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

#### ANEXO I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Prova de Conhecimentos Específicos:  
1.1. Terá de 5 a 20 questões elaboradas pela banca com conteúdo compatível com o programa divulgado no Anexo II.

1.2. As questões poderão ter o mesmo peso ou terem pesos estabelecidos diferentemente pela Banca Examinadora.

1.3. A prova será lida em voz alta pela Banca Examinadora antes de seu início, sem cômputo do tempo e, neste momento, será informado o peso de cada questão e o tempo estabelecido para a sua duração, que não poderá ser inferior a 2 (duas) horas nem superior a 4 (quatro) horas.

1.4. Cada questão será corrigida numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e, em seguida, efetuada a média ponderada que originará uma nota na mesma escala e com uma casa decimal.

#### 2. Prova Didática:

2.1. Notas entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada um dos itens previstos na NO nº 2/2015:

2.1.1. Domínio de conteúdo – peso três;

2.1.2. Plano de aula, seu cumprimento e exequibilidade – peso dois;

2.1.3. Clareza e organização da apresentação, inclusive com relação ao domínio da língua portuguesa – peso três;

2.1.4. Pertinência dos recursos utilizados – peso um;

2.1.5. Cumprimento do tempo estabelecido – peso um.

2.2. A Nota final será a soma das notas de cada item multiplicada pelo seu peso e dividida por 10 (dez).

#### 3. Prova de Títulos e Currículo:

3.1. Notas entre 0 (zero) e 10 (dez) para cada um dos itens previstos na NO nº 2/2015:

3.1.1. Formação acadêmica na graduação e sua relação com a área do concurso – peso um;

3.1.2. Formação acadêmica em pós-graduação, levando em conta especialmente a pós-graduação stricto sensu e eventual desenvolvimento de projeto/estágio de pós-doutorado – peso dois;

3.1.3. Experiência didática, em especial em nível superior e na área do concurso, levando em conta: ensino em disciplinas de graduação, de pós graduação, estágio para docência em nível superior, conferências, palestras e mesas redondas; participação em bancas, orientações e co-orientações - peso três;

3.1.4. Atividades ligadas à gestão acadêmica, especialmente aquelas relacionadas com a área do concurso, levando em conta: coordenadorias, chefias, participação em órgãos colegiados – peso dois;

3.1.5. Atividades de pesquisa e de prestação de serviços, levando em conta: trabalhos publicados em revistas indexadas, em anais de eventos, em revistas não indexadas; resumos e outras produções bibliográficas; livros e capítulos de livros; produção de material didático, trabalhos de conclusão de curso; atividades de extensão; serviços prestados à comunidade; patentes e atividades de inovação – peso três;

3.1.6. Atividades ligadas ao ensino a distância: autoria de material instrucional, participação na mediação/tutoria de turmas, coordenadorias, participação em eventos da área; organização de eventos ligados à área, implantação de cursos – peso dois;

3.1.7. Outras atividades relevantes, incluindo experiência e utilização de metodologias ativas de aprendizagem e envolvimento com o ensino – peso dois.

3.2. A Nota final será a soma das notas de cada item multiplicada pelo seu peso e dividida por 15 (quinze).

#### 4. Prova de Arguição:

4.1. Notas entre 0 (zero) e 10 (dez) a partir das respostas às questões formuladas pelo avaliador e pelos demais membros da Banca Examinadora.

4.2. Serão propostas questões relativas ao Currículo Víteae et Studiorum, bem como aos conteúdos previstos no Programa constante do Anexo II deste Edital.

4.3. Um dos aspectos do Currículo que será abordado para todos os candidatos será referente à(s) linha(s) de pesquisa em que atuam e se têm alguma proposta de projeto que possa contribuir para a sua implementação junto à UNIVESP, respeitados os objetivos e missão institucionais.

4.3. Serão considerados aspectos referentes à clareza das respostas, domínio dos conteúdos e da forma de se expressar.

#### ANEXO II

Conteúdo Programático para Engenharia de Produção

- Gestão da Produção;
- Gestão da Logística;
- Gestão da Qualidade;
- Gestão Econômica dos Sistemas de Produção;
- Ergonomia e Segurança do Trabalho;
- Gestão do Produto;
- Pesquisa Operacional;
- Gestão Estratégica e Organizacional;
- Gestão da Inovação e Tecnologia;
- Gestão do Conhecimento Organizacional;
- Gestão Ambiental dos Processos Produtivos;
- Produção, Sustentabilidade e Responsabilidade Social;
- Educação a Distância.

#### Bibliografia

- ADISSI, P. J., PINHEIRO, F. A. & CARDOSO, R. S. (Orgs.). Gestão ambiental de unidades produtivas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- ALMEIDA, M. S., FREITAS, C. R. & SOUZA, I. M. Gestão do conhecimento para tomada de decisão. São Paulo: Atlas, 2011.
- AMATO NETO, J. (Org.). Sustentabilidade & produção: teoria e prática para uma gestão sustentável. São Paulo: Atlas, 2011.
- ARANALE, M., ARMENTANO, V., MORABITO, R. & YANASSE, H. Pesquisa operacional. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
- BALLOU, R. H. Gerenciamento da cadeia de suprimentos/logística empresarial. 5ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.
- BURGELMAN, R. A., CHRISTENSEN, C. M. & WHEELWRIGHT, S. C. Gestão estratégica da tecnologia e da inovação: conceitos e soluções. 5ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.
- CARVALHO, M. M. & PALADINI, E. P. (Coords.). Gestão da qualidade: teorias e casos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- CHRISTOPHER, M. Logística e gerenciamento da cadeia de suprimentos. São Paulo: Cengage Learning, 2011.
- CORREIA, H. L. & CORRÊA, C. A. Administração de produção